



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI 751/2012

Súmula: Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Diretores dos Departamentos Municipais para a Legislatura de 2013/2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os subsídios dos agentes políticos para a próxima legislatura, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2013 e a findar-se em 31 de dezembro de 2016, nos termos da Constituição Federal, serão pagos mensalmente, em parcela única, nos valores:

I - Prefeito Municipal: R\$ 14.323,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e três Reais);

II - Vice Prefeito Municipal: R\$ 5.597,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e sete Reais);

III - Diretores dos Departamentos Municipais: R\$ 3.127,00 (três mil, cento e vinte e sete Reais).

Art. 2º - Fica assegurada a revisão anual dos subsídios no mesmo índice e período em que se efetivar a revisão dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Siqueira Campos, 12 de julho de 2012.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal